

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Ay. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122 Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N.º 750/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a SANEPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## <u>LEI</u>

Art, 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão com a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, objetivando o fomecimento de dois funcionários para prestar serviço junto a referida Companhia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com salários e encargos sociais dos funcionários cedidos, correrão por conta da SANEPAR.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1998.

Valter José Steffen Prefeito Municipal

Marli Lucca >
Secretária de Administração